



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE EMENDA LEGISLATIVA ADITIVA

**Nº 16 /2021, AO PPA 2022 a 2025 - REFERENTE A MENSAGEM Nº 24 –
PROTOCOLO Nº 0973 DE 30/08/2021**

Ementa: Inserir ao PPA 2022 a 2025, nas atividades orçamentárias nºs 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, a previsão para implantação do Plano de Carreira da Educação, conforme determinado nas Leis 4467/15, 4468/15 (Lei que institui o Plano de Carreira e remunerações dos Profissionais do Ensino Público Municipal) e 4548/16.

Art. 1º- Fica incluído nas Atividades Responsáveis do Fundo Municipal de Educação nºs.: 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, a prioridade para iniciar a implantação do Plano de Carreira da Educação conforme prevê as Leis do Município nºs. 4467/15 – 4468/15 e 4548/16.

Art 2º -Esta Emenda Legislativa Aditiva entra em vigor com a aderência ao Projeto de Lei nº ____/2021 em lei, que institui o PPA 2022 a 2025.

BARRA MANSA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FERNANDA CARREIRO ALVES
VEREADORA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

A presente propositura de Emenda Aditiva tem a finalidade de iniciar a implantação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, conforme dispõe as Leis 4467/15, 4468/15 (Lei que institui o Plano de Carreira e Remunerações dos Profissionais do Ensino Público Municipal) e 4548/16, que até a presente data não foi iniciado no município, que prejudica principalmente os profissionais da educação que estão com defasagem salarial há mais de anos

O início da implantação do Plano de Carreira no município é questão de justiça e valorização dos servidores da educação que contribuem para o desenvolvimento e crescimento da cidade.

A previsão legal de Plano de Carreira aos Profissionais da educação já era prevista na LDB (Lei nº 9394/1996) e que em 2015, tornou-se uma realidade através das Leis do município nºs. 4467/2015, 4468/2015 e 4548/2016.

É de conhecimento de todos que para a implantação do Plano de Carreira é fundamental o devido planejamento de recursos para o início de sua implementação e posterior adequações ao Orçamento do Município.

Desta forma, esta Emenda ao PPA é primordial para que a legislação seja cumprida, de forma a diminuir a defasagem salarial dos profissionais da educação do município.

Assim sendo, certa da atenção dos Edis desta Casa Legislativa que preza pela democracia, legalidade, impessoalidade e pela transparência da Administração Pública, aguardo a aderência desta Emenda Aditiva, que é fundamental para a dignidade dos servidores da educação do nosso Município.